



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1025

Página 1 de 23

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	4
Portarias .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Homologação / Adjudicação .....	6
Atas de registro de preço - Trimestral .....	7
Aviso de Licitação .....	23

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Magda**

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-9020  
Site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

#### **Câmara Municipal de Magda**

CNPJ 59.852.012/0001-97  
Rua Brasil, 311  
Telefone: (17) 3487-1146  
Site: [www.camaramagda.sp.gov.br](http://www.camaramagda.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM**

CNPJ 63.892.350/0001-20  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1025

Página 2 de 23

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981  
45660628/0001-51

Exercício: 2023

### DECRETO Nº 2540 , DE 02 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1548

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

#### DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$85.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>85.000,00</b>
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	125	08.244.0008.2040.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	130	08.244.0008.2107.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 015	SERV.C.F.V	
02	10	00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	234	20.606.0019.2069.0000	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ECONÔMICO	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	157	10.301.0011.2050.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS	-85.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

#### Anulação ( - )

**-85.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1025

Página 3 de 23

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2023

### DECRETO Nº 2540 , DE 02 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1548

---

ALEXANDRE PAIVA BATELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

276.728.568-04

ALEXANDRE PAIVA Assinado de forma  
BATELLO:2767285 digital por ALEXANDRE  
6804 PAIVA  
BATELLO:27672856804

ALEXANDRE PAIVA BATELLO  
Prefeito

MAGDA, 02 de JUNHO de 2023



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1025

Página 4 de 23

### Atos de Pessoal

#### Portarias

#### **PORTARIA N.º 233, DE 06 DE JUNHO DE 2.023.**

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Conceder nos termos da Lei. n.º 1.538, de 14-09-2022, 6 (seis) dias de uma Licença Prêmio referente ao período aquisitivo 2010 a 2015, convertido em pecúnia ao servidor municipal, **JOSÉ CARLOS DA ROCHA CORTE**, portador do RG. n.º 16.397.070, lotado no cargo público de provimento efetivo de Motorista, Ref. "9", Padrão "J".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 06 de junho de 2.023.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA N.º 226, DE 06 DE JUNHO DE 2.023.**

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Conceder licença para tratamento de Saúde da servidora municipal, **Valquiria Almeida da Silva**, portadora do RG. nº 43.233.793-3, lotada no cargo público de provimento efetivo de SERVIÇOS GERAIS, pelo prazo de 07 (sete) dias, no período de: 06-06-2023 à 12-06-2023, conforme Atestado e Laudo Médico, anexo ao prontuário da referida servidora, nos termos dos Artigos 65, §1º e 2º, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 06 de Junho de 2023.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA N.º 227, DE 06 DE JUNHO DE 2.023.**

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Conceder licença para tratamento de Saúde da servidora municipal, **Jamira Aparecida Costa Pereira**, portadora do RG. nº 26.541.620-6, lotada no cargo público de provimento efetivo de SERVENTE, pelo prazo de 07 (sete) dias, no período de: 06-06-2023 à 12-06-2023, conforme Atestado e Laudo Médico, anexo ao prontuário da referida servidora, nos termos dos Artigos 65, §1º e 2º, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 06 de Junho de 2023.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA N.º 228, DE 06 DE JUNHO DE 2.023.**

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao Motorista, Sr. **Jesus Pereira dos Santos**, portador do RG nº 20.676.379, totalizando 30 (trinta) dias referentes ao período 2021 a 2022, com período de gozo de 29/05/2023 à 27/06/2023.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 06 DE JUNHO DE 2023.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**

Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA N.º 229, DE 06 DE JUNHO DE 2.023.**

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Convocar ao servidor municipal **Amauri Martins Tardioli**, portador do RG. nº. 26.292.772-X, lotado no cargo público de ESCRITURARIO, para retornar à suas atividades antecipadamente da Férias de 01/06/2023 a 30/06/2023 relativas ao período aquisitivo de 2022 a 2023, a partir do dia 07 de junho de 2023, ficando no direito do gozo de 24 (vinte e quatro) dias, em data a ser acertada com o Poder Executivo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 06 DE JUNHO DE 2.023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA N.º 230, DE 06 DE JUNHO DE 2.023.**

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Conceder nos termos da Lei. n.º 1.538, de 14-09-2022, 4 (quatro) dias de uma Licença Prêmio referente ao período aquisitivo 2005 a 2010, convertido em pecúnia ao servidor municipal, **ADILSON JESUS DA SILVA**, portador do RG. n.º 22.526.650-7, lotado no cargo público de provimento efetivo de Motorista, Ref. "9", Padrão "J".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 06 de junho de 2.023.

Alexandre Paiva Batello



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1025

Página 5 de 23

Prefeito Municipal.

.....  
**PORTARIA N.º 231, DE 06 DE JUNHO DE 2.023.**

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder férias regulamentares ao Motorista, Sr. **Julian Benitez da Silva**, portador do RG nº 20.510.915, totalizando 30 (trinta) dias referentes ao período 2022 a 2023, com período de gozo de 22/05/2023 à 20/06/2023.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 06 DE JUNHO DE 2023.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**

Prefeito Municipal.

.....  
**PORTARIA N.º 232, DE 06 DE JUNHO DE 2.023.**

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder nos termos da Lei. n.º 1.538, de 14-09-2022, 5 (cinco) dias de uma Licença Prêmio referente ao período aquisitivo 2014 a 2019, convertido em pecúnia ao servidor municipal, **DOMINGOS JOSÉ PEREIRA**, portador do RG. n.º 9.156.535, lotado no cargo público de provimento efetivo de Motorista, Ref. "9", Padrão "B".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 06 de junho de 2.023.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1025

Página 6 de 23

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 49/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 07/2023

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em face do julgamento do Pregoeiro, que acolho objeto do PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023, que dispõe sobre a AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Item	9697 Código	APPLAUSO VEICULOS LTDA CNPJ: 02.084.388/0001-81 R ONZE DE AGOSTO, 3600 ***** - JARDIM LUCILA, TATUI - SP, CEP: 18277-000 Telefone: (15) 3322-3770 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	028.000.100	VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KILÔMETRO 5 LUGARES BRANCO Marca: FIAT ARGO DRIVE 1.3 - AT - 4P- 2023 Total do Proponente	UN.	1	91.780,00	91.780,00 91.780,00

**Autorizo** que se processe a despesa no valor acima descrito, bem como a emissão de **empenho global**.

Magda (SP), 06 de junho de 2023.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**  
Prefeito Municipal

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1025

Página 7 de 23

### Atas de registro de preço - Trimestral



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

### ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS

#### **PREGÃO ELETRÔNICO POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2023**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30/2023**

Aos 06 dias do mês de junho de 2023, reuniram-se na Prefeitura do Município de MAGDA, tendo como Pregoeiro Oficial o Senhor Victor Nossa de Souza Ribeiro, designado pela Portaria Municipal Nº 124/2022, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 04/2023, cujo resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Prefeito do Município de MAGDA, Senhor ALEXANDRE PAIVA BATELLO, resolve registrar os preços para aquisições futuras, parceladas e a pedido, de ESTRUTURA PARA EVENTOS, TIPO, PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, CATRACAS ELETRÔNICAS, TENDAS, BANHEIROS QUIMICOS, SEGURANÇAS E BRIGADISTAS destinados a eventos para o Município de MAGDA, conforme estabelecido no anexo I (Termo de referência do presente edital), que passa a fazer parte desta, tendo os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – Locação de ESTRUTURA PARA EVENTOS, TIPO, PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, CATRACAS ELETRÔNICAS, TENDAS, BANHEIROS QUIMICOS, SEGURANÇAS E BRIGADISTAS.

<b>LOTE 1 – SEGURANÇAS E BRIGADISTAS</b>				
<b>EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA</b> <b>CNPJ: 21.061.770/0001-14</b> <b>RUA CORONEL MADUREIRA, 40, LOJA: 13 PARTE, BAIRRO CENTRO</b> <b>SAQUAREMA (RJ) – CEP: 28.990-001</b>				
<b>Item</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Qde</b>	<b>V. Unit. Médio</b>	<b>V. Total Médio</b>
<b>1</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, TOTALIZANDO 200 DIÁRIAS:</b> Todos os vigilantes estarão devidamente cadastrados e regularizados conforme a portaria nº 3.233 do Departamento de Polícia Federal.	<b>200 Diárias</b>	<b>R\$ 240,80</b>	<b>R\$ 48.160,00</b>
<b>2</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BRIGADISTA, TOTALIZANDO 100 DIÁRIAS:</b> Todos os vigilantes estarão devidamente cadastrados e regularizados conforme	<b>100 Diárias</b>	<b>R\$ 241,06</b>	<b>R\$ 24.106,00</b>

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1025

Página 8 de 23



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

a portaria nº 3.233 do Departamento de Polícia Federal.				
<b>VALOR TOTAL LOTE 1:</b>				<b>R\$ 72.266,00</b>
<b>LOTE 2 – PALCO, TENDA, GRADES DE PROTEÇÃO, FECHAMENTO METÁLICO.</b>				
<b>STARK ESTRUTURAS PARA EVENTOS RIO PRETO EIRELI</b> <b>CNPJ: 23.683.050/0001-16</b> <b>RUA STELIO MACHADO LOUREIRO, 175, BAIRRO BOA VISTA</b> <b>SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP) – CEP 15.025-085</b>				
Item	Descritivo	Qde	V. Unit. Médio	V. Total Médio
6	<b>FECHAMENTO METÁLICO:</b> Medindo 2,20 metros de comprimento por 2 metros de altura, composto de fabricação em chapa metálica nº 20, emoldurado com metalão 0,50 x 0,30 cm em chapa de 16, com portões de emergência medindo 6 metros.	<b>200 Metros</b>	<b>R\$ 30,5475</b>	<b>R\$ 6.107,50</b>
8	<b>GRADES DE PROTEÇÃO:</b> Medindo 2 metros de comprimento por 1,20 metros de altura, com apoio em mãos francesas fixadas por grampos, confeccionados em tubo de 1,5 polegadas e chapa de 14 mm	<b>200 Metros</b>	<b>R\$ 21,962</b>	<b>R\$ 4.392,40</b>
<b>VALOR TOTAL LOTE 2:</b>				<b>R\$ 10.499,90</b>
<b>LOTE 3 – BANHEIROS QUÍMICOS</b>				
<b>STF LOCAÇÕES LTDA</b> <b>CNPJ: 16.810.636/0001-39</b> <b>RUA FRANCISCO MARTINS DA SILVA, 426, BAIRRO MINI DISTRITO INDUSTRIAL CEZARIO A. FERREIRA SEBASTIANOPOLIS DO SUL (SP) – CEP: 15.180-000</b>				
Item	Descritivo	Qde	V. Unit. Médio	V. Total Médio
3	<b>LOCAÇÃO (POR DIA) DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE POR 1,10M DE FUNDO E 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO COM CAPACIDADES PARA 220 LITROS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA OBJETO, ADESIVO IDENTIFICADOR DE MASCULINO E FEMININO, IDENTIFICADO LIVRE E OCUPADO, TRATADO COM PRODUTO QUÍMICO BIODEGRADÁVEL.</b>	200 Diárias	<b>R\$ 165,30</b>	<b>R\$ 33.060,00</b>
4	<b>LOCAÇÃO (POR DIA) DE BANHEIRO QUÍMICO PNE – INDIVIDUAL PORTÁTIL, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADERIAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIO DO BANHEIRO COM GIRO DE 360 GRAUS, COMPOSTO DE TODOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS</b>	20 Diárias	<b>R\$ 291,95</b>	<b>R\$ 5.839,00</b>

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1025

Página 9 de 23



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

Item	Descritivo	Qde	V. Unit. Médio	V. Total Médio
<b>PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.</b>				
<b>VALOR TOTAL LOTE 3:</b>				<b>R\$ 38.899,00</b>
<b>LOTE 4 – SOM, ILUMINAÇÃO, IMAGEM E ESTRUTURA</b>				
<b>JANAINA CARLA LOPES DOMICIANO 33321591863</b>				
<b>CNPJ: 30.978.694/0001-05</b>				
<b>10 AVENIDA JOSE DE CARVALHO, 1125, BAIRRO CENTRO</b>				
<b>GENERAL SALGADO (SP) – CEP: 15.300-000</b>				
Item	Descritivo	Qde	V. Unit. Médio	V. Total Médio
11	<b>SOM E BACK-LINE:</b> 12 CAIXAS LINE ARRAY EIGHTEEN SOUND (1.200 WATS RMS CADA) 12 CAIXAS SUB GRAVE SB850 (2.400 WATS RMS CADA) 1 MESA DE SOM DIGITAL M32 1 MESA DE SOM DIGITAL M7 1 MULTI CABO 48 VIAS SPLITADO (50 METROS + 5 METROS SPLIT) SISTEMA DE COMUNICAÇÃO (HOUSE E PALCO) 1 PROCESSADOR DBX 260 8 PÔTENCIAS P/ PA AUDIO (52.400 WATS RMS TOTAL) 1 SAID COM 1 CAIXA MÉDIO EV + 1 GRAVE SB850 1 PROCESSADOR P/ SIDE 3 POTÊNCIAS AUDIO PARA SAID (10.000 WATS RMS TOTAL) 1 SUB P/ BATERIA 2 MICROFONES SEM FIO GLXD 2 MICROFONES SEM FIO G4 6 MICROFONES COM FIO SM58 14 DIRECT BOXES 8 VIAS DE FONES POWER PLAY 1 CUBO DE BAIXO 1X15 + 4X10 + CABEÇOTE 1 CUBO DE GUITARRA 1 CORPO DE BATERIA (BUMBO + 3 TONS + CAIXA) KIT PARA BATERIA 6 SENNHEISER E604 3 AKG C1000 1 SM81 1 SHURE BETA 52 1 AKG 112 1 SHURE 91A 5 SM57 1 SM57A 18 PEDESTAIS CABOS XLR CABOS DE FONE CABOS AC 110V 1 TÉCNICO RESPONSÁVEL <b>ILUMINAÇÃO:</b> 24 BEANS 8R COM BORDA LED 08 MAC AURA COM ZOOM 24 CANHÃO DE LED 18X18W RGBWA+UV	06 Diárias	<b>R\$ 17.500,00</b>	<b>R\$ 105.000,00</b>

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1025

Página 10 de 23



### MUNICÍPIO DE MAGDA

08 STROBO DE LED 4 BRUT DE 4 LÂMPADAS 4 BRUT DE 2 LÂMPADAS 4 BARRAS DUPLA DE ARARA FOCO 5 12 CANAIS 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX 2 VENTILADORES PARA FUMAÇA 1 MESA DE LUZ M.A 1 RACK SPLITER DMX HPL 1 RACK DISJUNTOR 12 CANAIS CABOS SINAL DMX CABOS AC 220V 1 TÉCNICO RESPONSÁVEL <b>PAINEL DE LED:</b> 1 PAINEL DE LED P6 6X3 PARA CENÁRIO NO FUNDO DO PALCO 1 PROCESSADORA DE VÍDEO 1 NOTEBOOK PARA IMAGEM CABOS EM GERAL 1 TÉCNICO RESPONSÁVEL <b>ESTRUTURA E CENÁRIO</b> 90 METROS DE TRELIÇA ALUMÍNIO Q-30 6 BASES 6 SLEEVES 10 PRATICÁVEIS 2X1 ALUMÍNIO PARA CENÁRIO CORTINAS PARA FECHAMENTO LATERAIS E FUNDO <b>INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA EQUIPE TÉCNICA.</b>								
<b>VALOR TOTAL LOTE 4:</b>				<b>R\$ 105.000,00</b>				
<b>LOTE 5 – GERADOR DE ENERGIA</b>								
<b>STARK ESTRUTURAS PARA EVENTOS RIO PRETO EIRELI</b> <b>CNPJ: 23.683.050/0001-16</b> <b>RUA STELIO MACHADO LOUREIRO, 175, BAIRRO BOA VISTA</b> <b>SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP) – CEP 15.025-085</b>								
Item	Descritivo	Qde	V. Unit. Médio	V. Total Médio				
7	<b>LOCAÇÃO DE UM GRUPO DE GERADOR DE ENERGIA POTENCIA DE 260 KVA, TENSÃO 220, CARENADO, COM BACIA DE CONTENÇÃO:</b> Incluso entrega, retirada e acompanhamento técnico.	20 EVENTOS (Evento compreende até 04 dias)	R\$ 3.357,90	R\$ 67.158,00				
<b>VALOR TOTAL LOTE 5:</b>				<b>R\$ 67.158,00</b>				
<b>LOTE 6 – CATRACAS ELETRÔNICAS</b>								
<b>ITAMAR DOS SANTOS INGRESSOS PARA EVENTOS ME</b> <b>CNPJ: 05.066.687/0001-81</b> <b>RUA AMERICA DO SUL, 567, FUNDOS, BAIRRO VILA CARVALHO</b> <b>ARAÇATUBA (SP) – CEP: 16.025-300</b>								
Item	Descritivo	Qde	V. Unit. Médio	V. Total Médio				

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1025

Página 11 de 23



### MUNICÍPIO DE MAGDA

5	<b>LOCAÇÃO DE CATRACAS ELETRÔNICAS E NOTEBOOK CONECTADAS AO PAINEL ELETRÔNICO DE CONTAGEM DE PESSOAS PROGRESSIVO E REGRESSIVO EM TEMPO REAL.</b>	60 UND	R\$ 540,00	R\$ 32.400,00
---	--	--------	------------	---------------

**VALOR TOTAL LOTE 6: R\$ 32.400,00**

#### LOTE 7 – PALCOS

**STARK ESTRUTURAS PARA EVENTOS RIO PRETO EIRELI**  
CNPJ: 23.683.050/0001-16  
RUA STELIO MACHADO LOUREIRO, 175, BAIRRO BOA VISTA  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP) – CEP 15.025-085

Item	Descritivo	Qde	V. Unit. Médio	V. Total Médio
7	<b>PALCO 10 X 7 M:</b> Palco medindo 10 metros de frente, 07 metros de lateral, com 1,50 metros de altura com piso em madeira naval e estrutura metálica, escada de acesso com cobertura de estrutura metálica com lonas antichamas e 02 camarins de 5x5 metros de estrutura metálica, cobertos e fechados com lonas antichamas.	10 EVENTOS (Evento compreende até 04 dias)	R\$ 8.369,60	R\$ 83.696,00
7	<b>PALCO 14 X 10 M:</b> Palco medindo 14 metros frente, 10 metros de lateral, com 1,50 metros de altura com piso em madeira naval e estrutura metálica, escada de acesso com cobertura de estrutura de alumínio Q-30 com altura de 7 metros pé direito com lona antichamas modelo 02 águas, 02 camarim medindo 5x5 metros com pé direito de 2,5 metros cobertura em estrutura metálica com lonas antichamas e todas as laterais fechadas com lona antichama e se necessário piso em toda a área dentro dos camarins.	10 EVENTOS (Evento compreende até 04 dias)	R\$ 14.620,40	R\$ 146.204,00

**VALOR TOTAL LOTE 7: R\$ 229.900,00**

#### LOTE 8 – TENDAS

**STARK ESTRUTURAS PARA EVENTOS RIO PRETO EIRELI**  
CNPJ: 23.683.050/0001-16  
RUA STELIO MACHADO LOUREIRO, 175, BAIRRO BOA VISTA  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP) – CEP 15.025-085

Item	Descritivo	Qde	V. Unit. Médio	V. Total Médio
1	<b>TENDAS 10X10 M:</b> Em estrutura metálica, mínimo de 3 m de altura com cobertura de lonas antichamas.	30 EVENTOS (Evento compreende até 04 dias)	R\$ 1.321,30	R\$ 39.636,00
2	<b>TENDAS 5X5 M:</b> Em estrutura metálica, mínimo de 2,5 m de altura com cobertura de lonas antichamas	30 EVENTOS (Evento compreende até 04 dias)	R\$ 445,00	R\$ 13.350,00

**VALOR TOTAL LOTE 8: R\$ 52.989,00**

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1025

Página 12 de 23



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1** – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura acordo com o item 11.6 do presente edital.

**2.2** – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de MAGDA/SP não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

**3.1.2** – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**3.1.3** – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.1.4** – A Prefeitura do Município de MAGDA/SP, órgão gerenciador do SRP, será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

**3.2** – O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico para registro de preços nº 04/2023.

**3.3** – Para cada ITEM de que trata esta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 04/2023 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**3.4** – O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Eletrônico para registro de preços nº 04/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**4.1** – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir de sua assinatura acordo com o item 11.6 do presente edital.

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1025

Página 13 de 23



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

**4.2** – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

**4.3** – O fornecimento das ESTRUTURAS PARA EVENTOS, TIPO, PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, CATRACAS ELETRÔNICAS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, SEGURANÇAS E BRIGADISTAS será realizado pelo próprio fornecedor, conforme condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 04/2023.

**4.4** – O ITEM licitado deverá ser entregue parceladamente, de forma imediata, durante o prazo de vigência contratual.

**4.5** - Os objetos licitatórios deverão ser instalados em local público indicado pela Prefeitura de Magda, em até 24 (vinte e quatro) horas sem nenhum ônus adicional para o Município, devendo todas as despesas correr por conta da empresa vencedora do certame.

### **CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

**5.1** – A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

**5.2** – Convocação para assinatura do Contrato;

**5.2.1** – Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será (ão) convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar o Contrato;

**5.3** – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

**6.1** – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada(s), observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**6.2** – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação do Departamento Requisitante;

**6.3** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

**6.4** – O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome da contratada, conforme do número da Conta Corrente, Banco e Agência previamente informado pela contratada para os pagamentos via crédito Conta Corrente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**7.1** – A entrega do ITEM só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1025

Página 14 de 23



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

**7.2** – O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**7.3** – AS ESTRUTURAS PARA EVENTOS, TIPO, PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, CATRACAS ELETRÔNICAS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, SEGURANÇAS E BRIGADISTAS deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

**8.1** – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.

**8.2** – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

**I** – A sanção de que trata o item anterior será aplicada juntamente com as multas previstas no Decreto Municipal nº. 1984 de 06 de março de 2013, constante dos autos do processo, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

**II** – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de MAGDA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

- a)** Recusar-se a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b)** Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c)** Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d)** Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e)** Não manter a proposta após a homologação;
- f)** Desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g)** Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h)** Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i)** Fraudar a execução do contrato;
- j)** Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

**8.3** – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1025

Página 15 de 23



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

**8.4** – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

**8.5** – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**8.6** – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de MAGDA poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

### **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**9.1** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**9.2** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**9.3** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**9.4** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**9.5** – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**9.6** – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**10.1** – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1025

Página 16 de 23



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Presentes razões de interesse público.

**10.2** – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**10.3** – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maiores devidamente comprovados.

**10.4** – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**11.1** – As locações das ESTRUTURAS PARA EVENTOS, TIPO, PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, CATRACAS ELETRÔNICAS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, SEGURANÇAS E BRIGADISTAS, objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/ Prefeitura do Município de MAGDA/SP.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCAL**

**12.1** - Fica nomeado como fiscal do presente contrato o Senhor Orlando Gitti Junior, Cargo: Secretário Administrativo, CPF nº 320.263.558-19.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** – As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Nhandeara/SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

MAGDA/SP, 06 de junho de 2023.

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1025

Página 17 de 23



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

---

**Município de MAGDA**  
**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**  
Prefeito Municipal

---

**EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA**  
Contratada  
**THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA**  
Representante Legal

---

**STARK ESTRUTURAS PARA EVENTOS RIO PRETO EIRELI**  
Contratada  
**AMANDA CAROLINE ESPREAFICO**  
Representante Legal

---

**STF LOCAÇÕES LTDA**  
Contratada  
**FABIANO TOFOLI**  
Representante Legal

---

**JANAINA CARLA LOPES DOMICIANO 33321591863**  
Contratada  
**JANAINA CARLA LOPES DOMICIANO**  
Representante Legal

---

**ITAMAR DOS SANTOS INGRESSOS PARA EVENTOS ME**  
Contratada  
**ITAMAR DOS SANTOS**  
Representante Legal

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1025

Página 18 de 23



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

### **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA**

**CONTRATADA: EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA, STARK ESTRUTURAS PARA EVENTOS RIO PRETO EIRELI, STF LOCAÇÕES LTDA, JANAINA CARLA LOPES DOMICIANO 33321591863, ITAMAR DOS SANTOS INGRESSOS PARA EVENTOS ME.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, ESTRUTURA DE FECHAMENTO METÁLICA, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP), CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.**

**ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO ALEGRIA (OAB/SP Nº 247.175) – e-mail: [juridico@magda.sp.gov.br](mailto:juridico@magda.sp.gov.br)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Magda, 06 de JUNHO de 2023.

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1025

Página 19 de 23



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Alexandre Paiva Batello  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 276.728.568-04

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Alexandre Paiva Batello  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 276.728.568-04  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: Alexandre Paiva Batello  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 276.728.568-04  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA  
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 124.071.307-07  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: AMANDA CAROLINE ESPREAFICO  
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 457.082.768-35  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: FABIANO TOFOLI  
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 349.771.868-85  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1025

Página 20 de 23



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

**Pela contratada:**

Nome: JANAINA CARLA LOPES DOMICIANO

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 333.215.918-63

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: ITAMAR DOS SANTOS

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 053.233.178-84

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Alexandre Paiva Batello

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 276.728.568-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Orlando Gitti Junior

Cargo: Secretário Administrativo

CPF: 320.263.558-19

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1025

Página 21 de 23



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

**FICA DESIGNADO COMO FISCAL E GESTOR DO PRESENTE CONTRATO O  
SERVIDOR:**

<b>NOME</b>	ORLANDO GITTI JUNIOR
<b>CPF</b>	320.263.558-19
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
<b>E-MAIL</b>	Junior.gitti@magda.sp.gov.br

Magda, 06 de junho de 2023.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**  
Prefeito Municipal

**ORLANDO GITTI JUNIOR**  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1025

Página 22 de 23



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

#### ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	Alexandre Paiva Batello
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	276.728.568-04
Período de gestão:	2022/2024

*Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.*

*2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.*

*3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.*

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2022, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

---

Victor Nossa de Souza Ribeiro

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 12 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1025

Página 23 de 23

### Aviso de Licitação



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, §3º, Lei N. 14.133/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 72/2023**

**DISPENSA Nº: 35/2023**

**Art. 75, I, Lei N. 14.133/2021**

**REFERENTE:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 FISIOTERAPEUTA PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE MUNICIPAL ESPECIALIDADES

O Município de Magda- SP informa a todos interessados que está buscando no mercado menor preço para:

ITEM	MENOR PREÇO GLOBAL ATÉ O MOMENTO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 FISIOTERAPEUTA PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE MUNICIPAL ESPECIALIDADES  Quantidade: 900 HORAS  Prazo: 12 MESES	<b>R\$ 34.200,00</b>

**Os interessados poderão encaminhar suas propostas, acompanhadas de: cópia do contrato social, até dia 15/06/2023** através de protocolo Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15.310-000 – Magda – SP ou e-mail: [licitacao@magda.sp.gov.br](mailto:licitacao@magda.sp.gov.br) (As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser confirmadas pelo proponente no Setor de Licitação).

Magda – SP, 07 de junho de 2023.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**  
Prefeito Municipal

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51